



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.481, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga o Art. 5º da Lei nº 1.174, de 18 de novembro de 2011. "

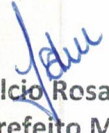
A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 1.174, de 18 de novembro de 2011, passará a vigorar da seguinte forma:

" Art. 5º (Revogado). "

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 20 de junho de 2023.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal